

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 098/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 08/01/2024

HORÁRIO: 15h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento para laboratório, conforme as especificações mínimas e quantitativo contido no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Ações integradas de pesquisa e serviços para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 14h30min do dia 08 de janeiro de 2024**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **08 de janeiro de 2024 às 14h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

| |
|--|
| <p style="text-align: center;">SELEÇÃO PÚBLICA Nº 098/2023 Razão Social da Empresa Proposta de Preços</p> |
|--|

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do

prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que

sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 098/2023

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de cabines de proteção biológica, para atender às necessidades do Projeto “Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal”, conforme detalhamento constante na tabela constante do item 2.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. Especificações mínimas para fornecimento do equipamento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE |
|------|---|-------------------|------|
| 01 | Estação de trabalho (workstation) de bancada para extração, manipulação e preparo de amostras que contém DNA ou RNA | 1 | 2 |
| 02 | Cabina de Segurança Biológica Classe II tipo B2 com sistema de insuflação e exaustão externos com filtros HEPA e área de trabalho em aço inox e janela frontal deslizante | 1 | 1 |

2.2. Estação de trabalho (workstation) de bancada para extração, manipulação e preparo de amostras que contém DNA ou RNA:

- 2.2.1** Equipamento para trabalhos com PCR e DNA/RNA, realização de ensaios em ambientes estéreis para não haver contaminação cruzada;
- 2.2.2** Construída em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi;
- 2.2.3** Assoalho em aço inox AISI 304 para facilitar a limpeza;
- 2.2.4** Lateral e frontal totalmente em vidro temperado, para facilitar o trabalho e proteger o operador no momento de esterilização;
- 2.2.5** Leve e de fácil manuseio;
- 2.2.6** Apoios para nivelamento;

- 2.2.7** Suporte interno para pipetadores;
- 2.2.8** Dois interruptores individuais (lâmpada fluorescente, lâmpada UV);
- 2.2.9** Lâmpada Ultravioleta;
- 2.2.10** Lâmpada Fluorescente;
- 2.2.11** 2 Tomadas internas.
- 2.2.12** Adequada às normas internacionais de segurança.
- 2.2.13** Dimensões Externas (L x P x A)mm 805 x 460 x 710
- 2.2.14** Dimensões Area de Trabalho (L x P x A)mm 790 x 405 x 576

2.3. Cabine de Segurança Biológica Classe II tipo B2 com sistema de insuflação e exaustão externas com filtros HEPA:

2.3.1 Equipamento com área de trabalho classificada como classe ISO Classe 5 de acordo com NBR ISO 14644-1 (antiga classe 100 de acordo com o Federal Standard 209e), com 100% de exaustão e insuflação externas através de filtro HEPA, o que garante a segurança para trabalhos com material particulado e substâncias tóxicas ou voláteis de risco moderado. Deve ser projetado de acordo com a norma NSF-49 (USA) e os procedimentos do INC – (National Cancer Institute – USA) e atender os requisitos e exigências da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária em conformidade com a RDC N. 16 de 28 de Março de 2013 e a RDC 185 de 22 de Outubro de 2001;

2.3.1.1 O equipamento deve ter as seguintes características de construção:

2.3.1.1.1 Construído em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento pintado com tinta a base de poliuretano;

2.3.1.1.2 Área de trabalho construída totalmente em chapa de aço inox com acabamento escovado grana 120.

2.3.1.1.3 Mesa de trabalho dividida em bandejas para facilitar a limpeza e desinfecção, construídas em chapa de aço inox com acabamento escovado grana 120.

2.3.1.1.4 Motoventiladores de insuflamento e exaustão equipados com proteção térmica.

2.3.1.1.5 Janela frontal deslizante vertical, tipo guilhotina, confeccionada com sistema de contra peso, vidro temperado de máxima visibilidade e alarme sonoro com acionamento automático

quando o equipamento estiver em operação com a janela fora da posição de trabalho (200 mm de abertura).

2.3.1.1.6 Área de acesso à superfície de trabalho com altura de 200 mm.

2.3.1.1.7 Iluminação constituída de lâmpadas fluorescentes internas ao equipamento.

2.3.1.1.8 Insuflamento e Exaustão – Filtros HEPA, classe H14 de acordo com EN 1822, eficiência 99,995% para partículas maiores que 0,3 µm. Dimensões conforme padrão internacional.

2.3.1.1.9 Pré filtro sintético plissado, classe G4 de acordo com EN 779, com 30- 35% Ashrae Colorimétrico e 92% Ashrae Gravimétrico. Dimensões conforme padrão internacional.

2.3.1.1.10 Tela de proteção em alumínio para proteção do filtro HEPA de insuflamento localizado no teto da área de trabalho.

2.3.1.1.11 Base de apoio construída em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento pintado com tinta a base de poliuretano, dotada de rodízios giratórios com freio.

2.3.1.2 Detalhamento das características de funcionamento:

2.3.1.2.1 A cabina deve trabalhar com 100% de exaustão externa sem recirculação de ar

2.3.1.2.2 Todos os dutos e plenum contaminados com material particulado ou gases, devem permanecer permanentemente negativizados, evitando possíveis vazamentos de ar contaminado para o ambiente de trabalho.

2.3.1.2.3 Caixa de exaustão externa dotada de ventilador e sensor de fluxo de ar. Dimensões externas aproximadas de 570x580x700 mm (AxLxP), e peso aproximado de 65 kg.

2.3.1.2.4 Caixa de proteção térmica dotada de reles térmicos e fusíveis de proteção.

2.3.1.2.5 Nível de ruído abaixo de 70 dBA.

2.3.1.2.6 Plugue para tomada padrão 3 pinos / 20A / 220V: Plugue (2P + T) - Padrão ABNT 20A -250V~

2.3.1.3 Painel eletrônico de acionamento, modelo *touchscreen*:

2.3.1.3.1 Tela colorida sensível ao toque, equipada com sistema “stand by” que se apaga automaticamente após 5 min. do último toque sem desligar as funções que estão em operação permitindo maior vida útil ao componente;

2.3.1.3.2 Botões de acionamento na própria tela com simples toque na tela o usuário poderá ligar e desligar os ventiladores, iluminação e lâmpada germicida;

2.3.1.3.3 Indicador visual para saturação dos filtros HEPA;

2.3.1.3.4 Controle eletrônico da velocidade;

2.3.1.3.5 Timer liga/desliga da cabine;

2.3.1.3.6 Timer para lâmpada germicida;

2.3.1.3.7 Horímetros para funcionamento da cabine e lâmpada germicida;

2.3.1.3.8 Alarmes sonoros e avisos para segurança do usuário sobre saturação dos filtros HEPA, janela frontal fora da posição de operação, falha no sistema de insuflamento, falha no sistema de exaustão;

2.3.1.3.9 Sistema de intertravamento entre os ventiladores de insuflamento e exaustão;

2.3.1.3.10 Sistema de intertravamento para lâmpada germicida;

2.3.1.3.11 Data e hora;

2.3.1.3.12 Data da última certificação;

2.3.1.3.13 Histórico de registros e ocorrências.

2.3.1.4 Dutos de Curvas Inclusos:

2.3.1.4.1 03 metros de duto de PVC com diâmetro de 300 mm.

2.3.1.4.2 02 Curvas de PVC de 90° com diâmetro de 300 mm.

2.3.1.5 Requerimentos de exaustão:

2.3.1.5.1 Biosafe-12 Classe II Tipo B2: 1500 m³/h, ΔP 350 Pa

2.3.1.6 Dimensões Externas (aproximadas):

2.3.1.6.1 Altura com base (padrão): 2.532 mm, Largura Total: 1.270 mm, Profundidade: 750 mm. Altura sem base: 1.847 mm.

2.3.1.7 Dimensões da Área de Trabalho: (aproximadas)

2.3.1.7.1 Altura: 580 mm, Largura: 1.210 mm, Profundidade: 600 mm.

2.3.1.8 Peso aproximado: 345,0 kg

2.3.1.9 Características elétricas

2.3.1.9.1 Tensão de Alimentação: 220V;

2.3.1.9.2 N° de fases: Monofásico;

2.3.1.9.3 Frequência: 60 Hz;

2.3.1.9.4 Potência total: 1600 watts.

2.3.1.10 Acessórios inclusos:

2.3.1.10.1 01 Bico de gás;

2.3.1.10.2 01 Bico de vácuo;

2.3.1.10.3 01 Kit Lâmpada germicida;

2.3.1.10.4 01 Tomada auxiliar simples 220V;

2.3.1.11 Entrega e instalação incluída no local indicado no item 4 deste termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos equipamentos permitirá a realização adequada dos procedimentos laboratoriais que serão realizados no Laboratório de avaliação de tecnologias moleculares aplicadas à vigilância em saúde. As estações de trabalho de bancada permitirão que os procedimentos de preparo de misturas para a aplicação das

técnicas moleculares sejam conduzidos sem risco de contaminação e dentro das boas práticas de laboratório aplicadas à pesquisa clínica. A cabina de segurança biológica Classe II tipo B2 com dispositivo para exaustão e insuflação externas protegidas com filtros HEPA permitirá que o laboratório cumpra as especificações necessárias para a obtenção do certificado CQB pela CTN-Bio para realizar procedimentos com nível de biossegurança 2. Os procedimentos realizados nesse tipo de equipamento garantem a segurança dos técnicos de laboratório que manipulam amostras contaminadas com agentes patógenos da categoria de biorrisco de nível 2.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados e testados no endereço abaixo:

Núcleo de Medicina Tropical, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro S/N, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal. CEP 7910.900

Aos cuidados de: Ana Paula Sampaio Cardoso, Ana Claudia Negret Scalia ou Gustavo Romero.

4.3 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5. TAXAS E DESPESAS

5.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

6. DA GARANTIA

6.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de 12 (doze) meses,

devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela Finatec.

6.2 O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na nota fiscal.

7. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

7.1. O equipamento será instalado nesse espaço:



Prof. Gustavo Adolfo Sierra Romero
Gestor do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 098/2023

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para laboratórios.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MODELO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---------------|-------|--------|-----|----------------|-------------|
| 01 | | | | 2 | R\$ | R\$ |
| 02 | | | | 1 | R\$ | R\$ |
| TOTAL | | | | | R\$ | |

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC. Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)